

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

Aos quatorze dias de julho de 2014 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 82/2014

Processo: 82-2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, IRMÃOS CANTERI COM DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.	03.612.312/0005-78 09.621.314/0001-86, 03.417.066/0001-70,	sem representante JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR, Acir José Bobato

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG	DA CASA	PCT	800,00	2,30	1.840,00
1	5	AMENDOIN SEM CASCA C/ 500 G	PINDUCA	PCT	84,00	4,77	400,68
1	6	AMIDO DE MILHO 500G	MAIS CERTA	PCT	592,00	2,33	1.379,36
1	8	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	NARDELLI	PCT	800,00	9,74	7.792,00
1	12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G	SÃO MARCOS	PCT	2.200,00	2,94	6.468,00
1	16	CANJICA BRANCA 500 GR	YOKI	PCT	500,00	2,53	1.265,00
1	17	CEREAL MATINAL COM COB. DE AÇUCAR MINIMO 500G	SUPERBO M	UND.	200,00	4,40	880,00
1	20	COCO RALADO PCT C/ 100 G	LA PREFERIDA	PCT	600,00	1,98	1.188,00
1	21	CREME DE LEITE 200 G	TIROL	UND.	500,00	1,14	570,00

1	22	DOCE CREMOSOS EM POTES SORTIDO 400G	AUREA	UND.	800,00	2,25	1.800,00
1	24	ERVA MATE VERDE 1 KG AMBALADA A VACUO	GLOBO	KG	150,00	11,55	1.732,50
1	26	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G	PETITOSA	LATA	1.000,00	2,17	2.170,00
1	31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	LARISSA	PCT	1.000,00	10,00	10.000,00
1	32	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	DA SERRA	PCT	1.000,00	2,87	2.870,00
1	36	FUBA 1 KG AMARELO	NEGA MALUCA	CJ	1.500,00	1,38	2.070,00
1	38	GRANULADO CHOCOLATE 500G	INCAS	UND.	250,00	6,10	1.525,00
1	41	LEITE EM PO 400 GR	AURORA	PCT	1.200,00	6,47	7.764,00
1	45	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	ISABELA	PCT	1.200,00	3,90	4.680,00
1	46	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	ISABELA	PCT	1.200,00	3,90	4.680,00
1	48	MARGARINA VEGETAL PT C/500G	CLAYBOM	UND.	1.000,00	2,60	2.600,00
1	49	MASSA PARA PASTEL500G	BIG BAG	KL	120,00	5,15	618,00
1	50	MILHO PIPOCA C/ 500 G	LAR	PCT	252,00	2,09	526,68
1	51	MILHO VERDE LATA	LAR	KT	800,00	1,30	1.040,00
1	55	OVOS DE GALINHA	CEASA	DZ.	900,00	3,87	3.483,00
1	56	PIRULITO DE CORAÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	SIMONET O	PCT	96,00	2,42	232,32
1	57	POLVILHO AZEDO	LAR 500GR	UNI	600,00	3,37	2.022,00
1	58	PTS 500 G	YOKI	KG	48,00	6,10	292,80
1	61	QUIRERA 500G	NEGA MALUCA	PCT	536,00	1,28	686,08
1	63	SAGU 500 G Características Técnicas: 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PINDUCA	PCT	96,00	3,85	369,60
1	65	SARDINHA EM LATA 125G	PESCADO R	UND.	518,00	2,87	1.486,66
1	66	SUCO SORTIDO 500 G	PIKO	KL	900,00	2,18	1.962,00
TOTAL							76.393,68
IRMÃOS CANTERI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	CAIOBÁ	PCT	1.200,00	6,87	8.244,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	MILAGRE	GL	320,00	6,97	2.230,40
1	4	AGUA MINERAL COPO CX/ 48 COPOS	MILAGRE	UND.	200,00	21,90	4.380,00

1	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I1 KG	RAMPINE LLI	KL	1.200,00	1,96	2.352,00
1	9	BALAS 250 G	PIETROBOM	PCT	350,00	2,32	812,00
1	10	BISCOITO DOCE MARIA 400G	ORQUIDEA	CX.	2.200,00	2,90	6.380,00
1	11	BISCOITO SALGADO 400G	ORQUIDEA	CX.	2.200,00	2,90	6.380,00
1	13	BOLO SABORES C/COBERTURA - KG	APTI	PCT	500,00	2,35	1.175,00
1	14	CAFE EMB. A VACUO 500G SELO ABIC	BOM JESUS	PCT	1.500,00	4,87	7.305,00
1	15	CALDO DE GALINHA 114G	APTI	CX.	600,00	1,55	930,00
1	18	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	108,00	5,50	594,00
1	19	CHA TIPO MATE 250G	MATE LEÃO	UND.	500,00	5,89	2.945,00
1	23	DOCE DE LEITE 400 G	FRIREGIO	UND.	800,00	2,39	1.912,00
1	25	ERVILHA LATA	QUERO	LATA	600,00	1,30	780,00
1	27	FARINHA DE MILHO 1KG	BOA VISTA	PCT	800,00	1,60	1.280,00
1	28	FARINHA DE QUIBE 500G	PINDUCA	PCT	60,00	2,95	177,00
1	29	FARINHA DE ROSCA 500 G	PINDUCA	CX	136,00	3,19	433,84
1	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	COAMO	KL	660,00	1,99	1.313,40
1	33	FERMENTO BIOLOGICO 500G	LEVAPAN	PCT	350,00	3,39	1.186,50
1	34	FERMENTO QUIMICO 100G	APTI	LATA	600,00	1,45	870,00
1	35	FILTRO DE CAFÉ Nº 103	BRIGITTA	UND.	360,00	2,25	810,00
1	37	GELATINA SABORES 45 G	APTI	CX.	2.000,00	0,75	1.500,00
1	39	IOGURTE 540 G C/ 6 UN.	IMAGEM	BDJA	200,00	2,20	440,00
1	40	LEITE CONDENSADO 395 GR	TRIANGULO	UND.	600,00	2,70	1.620,00
1	43	LEITE UHT INTEGRAL, CONFORME EDITAL LEITE UHT INTEGRAL Características Técnicas:com as seguintes características: teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic), contendo 1000mL. Validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de	TERRA VIVA	LT	120,00	25,92	3.110,40

		saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
1	44	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	PARATI	PCT	596,00	3,30	1.966,80
1	47	MAIONESE 500G	SUAVIT	UND.	740,00	2,45	1.813,00
1	53	OLEO DE SOJA CONFORME EDITAL Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	COAMO	LT	1.500,00	2,75	4.125,00
1	54	OREGANO - PCTY 10 A 20 G	INCAS	UND.	48,00	1,10	52,80
1	59	PUDIM SORTIDO 85G	APTI	UND.	500,00	0,95	475,00
1	60	QUEIJO RALADO SACHE 50G.	ORQUIDE A	PCT	100,00	2,20	220,00
1	62	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS	ULIANA	UND.	350,00	2,25	787,50
1	64	SAL REFINADO 1 KG	UNIAO	PCT	900,00	0,95	855,00
1	68	VINAGRE 750 ML	CHEMIM	LT	350,00	1,10	385,00
TOTAL							69.840,64
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	42	LEITE NAN OU SIMILAR 400 G	APTAMIL 1 e 2	LAT	60,00	10,10	606,00
1	52	NESTOGENO 1 400G	MILUPA 1	LAT	60,00	8,63	517,80
1	67	SUPLEMENTO VITAMINICO SUSTAGEM OU SIMILAR 400 G	SUSTAIN	LAT	200,00	13,15	2.630,00
TOTAL							3.753,80

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação das proponentes que apresentaram a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, as declarou vencedoras do certame, **ficando desde já convocados para no prazo de até 10 (dez) dias**

apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos. As propostas e a documentação das proponentes vencedoras foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 82/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email:

notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega

de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 14 de julho de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA
Acir José Bobato

IRMÃOS CANTERI COM. DE ALIMENTOS LTDA,
JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
sem representante